



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.037/2024**

Decreta PONTO FACULTATIVO, nos dias alusivos ao CARNAVAL, e dá outras providências.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

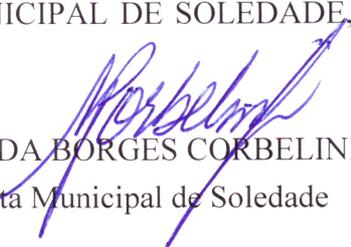
**Art. 1º** - Decreta PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 12 de fevereiro, e, decreta TURNO ÚNICO das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, no dia 14 de fevereiro, em virtude das comemorações alusivas ao CARNAVAL.

**Art. 2º** - Determina o retorno do horário normal de trabalho no serviço público municipal, de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, de segunda à sexta feira, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Excetua-se do presente Decreto os serviços considerados essenciais, ao serviço público municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 1º de fevereiro de 2024.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
ALÍRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

